



ACREP

Angolan E&P Company

5M102S

ACREP

Angolan E&P Company



UN 1267

Roadshow

Apresentação da Oferta Pública de Venda (OPV)
e da Oferta Pública de Subscrição (OPS)
Luanda, 6 de Fevereiro de 2024



A investir
em Angola

Agenda

01

ACREP

02

Estrutura da Oferta

03

Caracterização do negócio da ACREP

04

Desempenho Financeiro

05

Considerações de Investimento

06

Q&A



A investir
em Angola!

DISCLAIMER (1/4)

ESTA APRESENTAÇÃO E RESPECTIVOS CONTEÚDOS SÃO CONFIDENCIAIS E NÃO DESTINADOS A DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO, NO TODO OU EM PARTE, DIRECTA OU INDIRECTAMENTE, EM QUALQUER JURISDIÇÃO ONDE TAL DISTRIBUIÇÃO SEJA ILEGAL.

ESTA APRESENTAÇÃO NÃO É UMA OFERTA OU SOLICITAÇÃO DE OFERTA PARA COMPRAR, VENDER OU SUBSCREVER VALORES MOBILIÁRIOS. É SOMENTE DESTINADA AO USO COMO APRESENTAÇÃO A INVESTIDORES E É FACULTADA APENAS PARA FINS INFORMATIVOS. ESTA APRESENTAÇÃO NÃO CONTÉM TODA A INFORMAÇÃO QUE É RELEVANTE PARA UM INVESTIDOR, NEM DISPENSA A CONSULTA DO PROSPECTO ABAIXO REFERIDO.

SOBRE A APRESENTAÇÃO

Esta apresentação foi preparada pela ACREP – Exploração Petrolífera, S.A. (a "Empresa", a "ACREP" ou o "Emitente") para utilização exclusiva nas apresentações a realizar com potenciais investidores no âmbito do seu *IPO (initial public offering)*, o qual engloba a Oferta Pública de Subscrição ("OPS") de até 600.890 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.250, correspondente a USD 5, representativas de até 24,99% do capital social da ACREP – Exploração Petrolífera, S.A., e a Oferta Pública de Venda ("OPV") de 300.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.250, correspondente a USD 5, representativas de até 16,63% do capital social da ACREP – Exploração Petrolífera, S.A. ("ACREP"), actualmente detidas pelo accionista Banco Poupança e Crédito, S.A. (o "BPC"), abrangendo ainda a admissão à negociação das Acções da ACREP em mercado regulamentado, na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (a "BODIVA"), gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, SGMR, S.A. (a "BODIVA SGMR"), tudo conjunta e abreviadamente designado por "Oferta".

Esta apresentação não pode ser reproduzida, redistribuída ou transmitida, directa ou indirectamente, no seu todo ou em parte, a qualquer outra pessoa ou publicada no seu todo ou em parte para quaisquer finalidades ou sob quaisquer circunstâncias. O não cumprimento desta restrição pode constituir uma violação das leis aplicáveis.

Nenhuma declaração, garantia ou compromisso é feito, de forma expressa ou implícita, pela ACREP ou pelo BPC ou qualquer das suas respectivas subsidiárias, ou qualquer um dos seus respectivos membros, administradores, directores, funcionários ou empregados ou qualquer outra pessoa, incluindo consultores e representantes, sobre a imparcialidade, exactidão, completude ou correcção das informações ou opiniões apresentadas ou contidas nestes materiais, por conseguinte nenhuma confiança indevida devendo ser depositada na referida imparcialidade, exactidão, completude ou correcção. Toda a informação apresentada ou contida nestes materiais está sujeita a verificação, correcção, aditamento e alteração sem qualquer aviso e a sua exactidão não é garantida. Ao fazer esta apresentação, nem a ACREP, nem o BPC ou quaisquer das suas respectivas subsidiárias ou respectivos assessores assumem qualquer obrigação de fornecer ao destinatário acesso a qualquer informação adicional ou de actualizar esta apresentação ou qualquer informação ou corrigir quaisquer imprecisões contidas em qualquer destas informações. Nem a ACREP, nem o BPC, nem qualquer dos seus respectivos membros, administradores, directores, empregados, subsidiárias, consultores ou representantes ou qualquer outra pessoa, aceitam qualquer tipo de responsabilidade por qualquer perda decorrente destes materiais.

A UHY – A. Paredes e Associados – Angola Auditores e Consultores, S. A. ("UHY") emitiu, sobre as demonstrações financeiras da ACREP relativas aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, os relatórios do auditor independente datados de 17 de Maio de 2021, 11 de Abril de 2022 e 20 de Março de 2023, respectivamente. Adicionalmente, a UHY emitiu, sobre as demonstrações financeiras individuais intercalares da ACREP relativas a 30 de Junho de 2023, o relatório de revisão limitada de demonstrações financeiras individuais intercalares, datado de 8 de Agosto de 2023. Informação detalhada sobre a situação financeira da ACREP poderá ser obtida através da consulta das aludidas demonstrações financeiras e relatórios do Auditor Independente.



A investir
em Angola!

DISCLAIMER (2/4)

Os dados apresentados não representam nenhum tipo de compromisso da ACREP relativamente a lucros futuros.

As informações contidas no presente documento não pretendem ser exaustivas e não foram sujeitas a nenhuma auditoria ou revisão por entidade independente. As percentagens e certos montantes mencionados foram arredondados para efeitos da presente apresentação. Ninguém está autorizado a fazer declarações não incluídas ou incoerentes com os documentos da Oferta; caso sejam efectuadas, tais declarações não deverão ser consideradas como tendo sido autorizadas pela ACREP, por alguma das suas subsidiárias, pelos seus assessores, consultores ou representantes.

AUSÊNCIA DE ACONSELHAMENTO AO INVESTIMENTO

A informação contida nesta apresentação não constitui, nem faz parte de, e não deve ser interpretada como, qualquer oferta, convite ou recomendação para comprar, vender ou subscrever quaisquer valores mobiliários em qualquer jurisdição, do mesmo modo não devendo tal informação, nem qualquer outro elemento aqui contido servir de base ou ser invocados em conexão com, ou funcionar como qualquer incentivo para participar em qualquer actividade de investimento. Esta apresentação não pretende conter todas as informações que possam ser necessárias para avaliar um investimento na ACREP ou em qualquer dos seus valores mobiliários e não deve ser utilizada como base de, ou ser invocada em conexão com qualquer contrato ou compromisso ou qualquer decisão de investimento. Esta apresentação tem como objectivo apresentar informações gerais sobre a ACREP, os seus negócios e o sector em que actua e não se destina a fornecer informação completa para efeitos de tomada de uma decisão de investimento. Esta apresentação não é um prospecto e qualquer decisão de investimento deverá ser tomada exclusivamente com base na informação contida no Prospecto (incluindo quaisquer adendas ou rectificações ao mesmo) aprovado pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") e publicado pela ACREP em conexão com a Oferta, disponível no seu sítio na internet (www.acrepsa.ao) e no sítio na internet da CMC (www.cmc.ao).

A idoneidade e a adequação do investimento na ACREP deverão ser avaliadas e determinadas de forma independente pelos investidores. As análises contidas nesta apresentação não são, e não pretendem ser, avaliações dos activos, capital ou negócios da ACREP, e não constituem material de publicidade relativo à Oferta. Qualquer pessoa que esteja a considerar um investimento na ACREP é aconselhada a obter aconselhamento independente quanto aos aspectos legais, tributários, contabilísticos, regulamentares, financeiros, de crédito e outros relacionados antes de realizar um investimento.

FACTORES DE RISCO

O investimento em acções, incluindo em acções da ACREP, envolve riscos. Com efeito, existe uma panóplia de riscos que poderão ter um efeito substancial e negativo na actividade, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas futuras ou na capacidade da ACREP atingir os seus objectivos. Adicionalmente, qualquer um destes riscos poderá afectar de forma negativa o preço futuro das Acções e, em resultado, potenciais investidores poderão perder, em parte ou na totalidade o investimento efectuado. Como tal, os potenciais investidores deverão ler cuidadosamente o Prospecto, nomeadamente, mas não limitando, o subcapítulo 1.2 ("Factores de Risco"), por forma a perceberem os factores de riscos inerentes ao investimento nas Acções da ACREP, bem como as demais advertências constantes no Prospecto, antes de tomarem qualquer decisão de investimento.



**A investir
em Angola!**

DISCLAIMER (3/4)

Os factores de risco elencados nesse subcapítulo 1.2 versam sobre os riscos associados à: i) economia internacional; ii) economia angolana; iii) legislação e regulamentação aplicáveis; iv) actividade do Emitente; e v) Oferta e Acções da ACREP. Não obstante o referido subcapítulo descrever os riscos mais relevantes e susceptíveis de afectar a ACREP, poderão existir alguns riscos desconhecidos e outros que, apesar de serem actualmente considerados como não relevantes, se venham a tornar relevantes no futuro. Caso um ou vários dos riscos ou incertezas, mencionadas no referido subcapítulo, ou outros riscos não identificados, e aos quais a ACREP poderá ficar exposta, se materializem, a evolução da actividade, os resultados operacionais, a situação financeira, as perspectivas futuras da ACREP e o valor das suas acções poderão ser afectados de forma adversa.

Neste contexto, um investimento em acções apenas é adequado para investidores que compreendam os factores de risco que lhe estão associados, nomeadamente a possível perda parcial ou total do seu investimento.

RESTRICÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA OFERTA

Este documento e quaisquer materiais distribuídos em conexão com o mesmo não são dirigidos ou destinados à distribuição ou utilização por qualquer pessoa ou entidade que seja cidadã, residente ou se encontre localizada em qualquer localidade, estado, país ou outra jurisdição onde tal distribuição, publicação, disponibilidade ou utilização possa ser contrária à lei ou regulamento ou jurisdição em que exija qualquer registo ou licenciamento.

Os valores mobiliários aqui mencionados não foram, e não serão, registados ao abrigo do *United States Securities Act* de 1933 ("*Securities Act*") ou das leis de valores mobiliários de qualquer estado dos Estados Unidos da América. Os valores mobiliários não podem ser oferecidos ou vendidos nos Estados Unidos da América sem que seja efectuado o respectivo registo ao abrigo do *Securities Act*, excepto por força da aplicação de uma isenção aos requisitos de registo do *Securities Act*.

Nem os presentes documentos e informações, nem qualquer cópia dos mesmos podem ser divulgados, transmitidos ou distribuídos por qualquer outra forma nos, ou para os, Estados Unidos da América, incluindo os seus territórios[, excepto a pessoas que se qualifiquem como "compradores internacionais qualificados" tal como definido na *Rule 144A* do *Securities Act*]. Estes materiais não constituem ou fazem parte de qualquer oferta de venda ou solicitação de uma oferta de compra de valores mobiliários nos Estados Unidos da América.

O documento não poderá ser reproduzido, redistribuído, publicado ou transmitido, directa ou indirectamente, a qualquer pessoa nos Estados Unidos da América, União Europeia, Reino Unido, China, Brasil, Austrália, Canadá, Japão, África do Sul ou qualquer jurisdição onde tal possa ser ilegal.

O presente documento não consubstancia qualquer oferta ou solicitação para comprar valores mobiliários na União Europeia, sendo apenas disponibilizada aos investidores para fins informativos. Esta apresentação é facultada exclusivamente para fins meramente informativos e não constitui um documento de oferta ou uma oferta ao público de valores mobiliários no Reino Unido [à qual a secção 85 do *Financial Services and Markets Act* 2000, na sua redacção actual, se aplique].

O não cumprimento de qualquer restrição supra referida pode constituir uma violação das leis de valores mobiliários aplicáveis. A distribuição desta apresentação noutras jurisdições pode ser restringida por lei e as pessoas que se encontrem na posse desta apresentação deverão informar-se a respeito de, e observar, tais restrições.



**A investir
em Angola!**

DISCLAIMER (4/4)

Os potenciais investidores estrangeiros deverão informar-se junto dos seus consultores jurídicos, financeiros ou outros, sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Acções da ACREP que lhes sejam aplicáveis, bem como sobre o cumprimento dos requisitos inerentes à participação na Oferta. O BPC, o Emitente e os Agentes de Intermediação não assumem qualquer responsabilidade no caso de ocorrer uma violação de tais restrições/ requisitos por qualquer pessoa.

DECLARAÇÕES OU MENÇÕES RELATIVAS AO FUTURO

As matérias apresentadas no presente documento poderão conter informação de natureza prospectiva (inclui declarações ou menções relativas ao futuro) que se encontram sujeitas a riscos e incertezas, e que se baseiam em estimativas ou expectativas. Algumas destas declarações ou menções podem ser identificadas por palavras ou expressões como "antecipa", "acredita", "espera", "planeia", "pretende", "tem intenção de", "estima", "projecta", "irá", "procura(-se)", "antecipa(-se)", "prevê(-se)", "perspectiva(-se)" e similares. Pela sua natureza, as declarações prospectivas envolvem riscos conhecidos e desconhecidos e incertezas, pois referem-se a eventos futuros e dependem de circunstâncias que podem, ou não, ocorrer no futuro e podem ter como consequência que os resultados, desempenho e realizações da ACREP sejam substancialmente diferentes dos resultados, desempenho e realizações futuras contidos, expressa ou implicitamente, em tais declarações. Muitos destes riscos e incertezas estão relacionados com factores que estão fora do controlo da ACREP ou à sua capacidade de os prever com exactidão, designadamente, as condições de mercado futuras, as flutuações cambiais, o comportamento de outros intervenientes no mercado, a actuação dos reguladores, bem como outros factores como as alterações no quadro político, social e regulamentar no qual a ACREP opera ou nas tendências e evolução das condições económicas ou tecnológicas, incluindo a inflação e a confiança dos consumidores. Os participantes nesta apresentação são advertidos a não confiarem ou considerarem indevidamente tais declarações prospectivas, pois estas respeitam apenas à presente data. Mesmo que a situação financeira, estratégia de negócio, planos e objectivos de gestão para operações futuras da ACREP sejam coerentes com as declarações prospectivas contidas na presente apresentação, tais resultados ou desenvolvimentos, bem como o desempenho passado da ACREP, podem não ser indicativos de resultados ou de desenvolvimentos da ACREP no futuro. A ACREP não assume a obrigação ou o compromisso de fazer quaisquer actualizações ou revisões destas declarações prospectivas, seja como resultado de novas informações, eventos futuros ou qualquer outra alteração, excepto na medida do exigido pela lei aplicável.

LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO

A apresentação (e a Oferta que lhe está subjacente) está sujeita exclusivamente à lei angolana e qualquer disputa resultante desta apresentação está exclusivamente sujeita à jurisdição dos tribunais angolanos.



A investir
em Angola!

Agenda

01

ACREP

02

Estrutura da Oferta

03

Caracterização do negócio da ACREP

04

Desempenho Financeiro

05

Considerações de Investimento

06

Q&A



A investir
em Angola!

A ACREP

Plataforma de crescimento com posicionamento ímpar no contexto da reestruturação da indústria petrolífera em Angola

- **20 anos de experiência** na indústria de Exploração e Produção de petróleo em Angola.
- **Com uma estratégia inicial centrada na exploração de campos de petróleo *onshore* maduros**, persegue oportunidades de alto crescimento no sector energético global.
- **Forte know-how e capital relacional** com operadores integrados globais de referência, atestado por *track-record* de investimento conjunto.
- Detém um **portfólio de activos petrolíferos diversificado, complementar e de elevado potencial**, em resultado de reestruturação estratégica empreendida.
- Tornou-se no **3º Operador nacional no sector de petróleo e gás**, juntando-se à Sonangol e Etu Energias neste lote restrito.

■ A ACREP ambiciona estabelecer-se enquanto uma empresa de E&P líder, independente, cotada no mercado de capitais e parceiro de eleição na região. Para tal, agrega ao seu vasto know-how e capital relacional, uma plataforma com consideráveis reservas comprovadas e produção corrente, além de um vasto potencial de reservas por desenvolver e uma ambiciosa estratégia de crescimento.



#2 blocos em pesquisa



#2 blocos em produção



#1 bloco operado



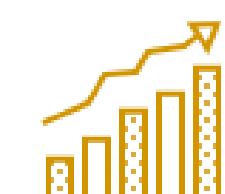
#431.500 barris vendidos



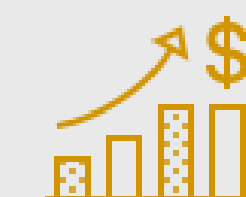
#33 MMboe Reservas P2



#196 MMboe Reservas + Recursos



#41,8 Musd Volume de Negócios



#25,5 Musd EBITDA



#52 colaboradores



A investir em Angola!

Agenda

01

ACREP

02

Estrutura da Oferta

03

Caracterização do negócio da ACREP

04

Desempenho Financeiro

05

Considerações de Investimento

06

Q&A



A investir
em Angola!

A oferta de Acções da ACREP (1/2)

A Oferta consiste numa oferta global combinada de acções da ACREP, que incorpora uma Oferta Pública de Subscrição (OPS) de até 600.890 Acções e uma Oferta Pública de Venda (OPV) de até 300.000 acções pertencentes ao accionista Banco de Poupança e Crédito, acções essas respectivamente representativas de 24,99%⁽¹⁾ e de 16,63%⁽²⁾ do capital social e direitos de voto da ACREP, sendo dirigida ao Público em Geral e aos Trabalhadores

- Serão objecto da Oferta 900.890 acções, representativas de uma participação de 37,47% no capital da ACREP
- As acções objecto da Oferta incorporam um lote de acções reservado a trabalhadores, equivalentes a 2,5% do capital da ACREP, que se não forem atribuídas neste contexto, concorrerão para o oferta para o público em geral
- As acções a alienar conferem direitos iguais aos seus detentores, nos termos dos estatutos⁽³⁾
- Não existirão restrições à transacção das acções em mercado bolsista secundário

- Acções a alienar ou a emitir: 900.890 (37,47% do capital social da ACREP)
 - Público em Geral
900.890 acções
 - Trabalhadores
2,5%

(1) Pós-OPS, considerando a subscrição completa da mesma.

(2) Pré-OPS, i.e., não considerando as Acções a emitir por efeito do aumento do capital inerente à OPS (tendo unicamente em conta, como tal, as Acções emitidas na presente data).

(3) Nos termos dos estatutos da ACREP, a cada 1 acção corresponde um voto.



A investir em Angola!

A oferta de Acções da ACREP (2/2)

As declarações de aceitação da Oferta serão imputadas, em primeiro lugar, à OPV

- **As declarações de aceitação da Oferta serão imputadas, em primeiro lugar, à OPV** até perfazer a totalidade das Acções oferecidas na OPV, sendo subsequentemente imputadas à OPS até perfazer a totalidade das Acções oferecidas na OPS.
- No caso de as declarações de aceitação da Oferta não serem em número suficiente para a alienação da totalidade das Acções da OPV, a liquidação da Oferta ficará limitada a essas acções, não havendo lugar à OPS.
- **O Prospecto respeita igualmente à admissão à negociação no mercado regulamentado BODIVA de 1.803.590 acções, acrescida das acções decorrentes da OPS**, representativas da totalidade do capital social da ACREP, para efeitos da qual foi realizado à BODIVA o pedido de admissão à negociação

- **Acções a alienar ou a emitir: 900.890 (37,47% do capital social da ACREP)**

- **Público em Geral**

900.890 acções

- **Trabalhadores**

2,5%



A investir em Angola!

Declarações de Aceitação (1/2)

Cada investidor só pode apresentar uma declaração de aceitação⁽¹⁾, a qual deverá indicar o número de acções a adquirir e o preço pelo qual o pretende fazer, dentro dos limites e intervalos definidos

- As declarações de aceitação deverão ser **expressas em múltiplos de 1 acção**
 - Cada investidor pode colocar apenas uma declaração de aceitação⁽¹⁾ junto dos Agentes de Intermediação autorizados (ÁUREA SDVM e BPC)
 - As declarações de aceitação apenas poderão ser apresentadas junto dos Agentes de Intermediação, sendo este o único canal de transmissão das intenções de compra das Acções, e poderão ser transmitidas através dos respectivos balcões de atendimento, do telefone e da internet
 - As declarações de aceitação que excedam os referidos limites máximos serão reduzidas para o limite aplicável. As declarações de aceitação que não atinjam os referidos limites mínimos serão consideradas inválidas
 - O investidor poderá alterar ou revogar a sua declaração de aceitação até ao dia 26 de Fevereiro de 2024, data a partir da qual a mesma se torna irrevogável
- Limites (mínimo e máximo) de acções que cada destinatário pode adquirir:
 - Público em Geral:
1 a 900.890 acções
 - Trabalhadores:
1 a 60.112 acções⁽¹⁾

(1) Sem prejuízo dos Trabalhadores poderem participar também na Oferta dirigida ao Público em Geral e num cenário de subscrição completa

Declarações de Aceitação (2/2)

Cada investidor só pode apresentar uma declaração de aceitação, a qual deverá indicar o número de acções a adquirir e o preço pelo qual o pretende fazer, dentro dos limites e intervalos definidos

- Cada investidor **apenas poderá transmitir uma declaração de aceitação por cada lote**, podendo candidatar-se a adquirir cumulativamente Acções objecto da Oferta dirigida ao público em geral e Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores, desde que preencha os requisitos fixados para o efeito, ou seja, desde que o referido investidor seja qualificado simultaneamente como Público em Geral e Trabalhador.
- Caso sejam transmitidas pelo mesmo investidor várias declarações de aceitação no mesmo segmento, **apenas será considerada válida a declaração de maior quantidade**, sendo que, em igualdade de circunstâncias, será válida a declaração de aceitação apresentada em primeiro lugar.
- As Acções objecto da **Oferta Dirigida a Trabalhadores** e as Acções objecto da **Oferta dirigida ao Público em Geral serão adquiridas ao Preço Unitário Final**, tendo as declarações de aceitação, no âmbito da Oferta Dirigida aos Trabalhadores, preferência sobre as restantes.

Objectivo da Oferta Pública de Venda (“OPV”)

A OPV da participação detida pelo BPC na ACREP enquadra-se nos objectivos preconizados no âmbito do PROPRIV, que visam, entre outros, reduzir a intervenção do Estado na economia e promover o fomento empresarial, contribuindo para o desenvolvimento do mercado

■ Principais objectivos da dispersão em Bolsa para o BPC

Oferta Pública de Venda

Permitirá ao Banco de Poupança e Crédito alienar a totalidade da sua participação no capital social da ACREP, focando-se no negócio bancário, em virtude da estratégia de desinvestimento prevista no seu Plano de Recapitalização e Reestruturação.

A ACREP não receberá quaisquer recursos em resultado dessa OPV.

■ PROPRIV

A presente oferta enquadra-se no PROPRIV

No âmbito da Lei n.º 10/19, de 14 de Maio, de bases das privatizações, foi aprovado o Programa de Privatizações (PROPRIV).

Neste sentido, no leque de empresas/activos identificados como objecto de privatização no período 2023-2026, estão incluídos os 16,33% das acções representativas do capital social da sociedade comercial ACREP – Exploração Petrolífera, S.A. (ACREP), detidas indirectamente pelo Estado, por via do Banco de Poupança e Crédito (BPC).



A investir
em Angola!

Objectivo da Oferta Pública de Subscrição (“OPS”)

Com a OPS, a ACREP visa obter fundos para financiar a sua actividade corrente e de expansão de negócio, designadamente no que à prossecução dos seus objectivos estratégicos diz respeito, com ênfase para a diversificação de portfólio

■ Principais objectivos da dispersão em Bolsa para o Emitente

- 1. Estratégia** Potenciar a sua estratégia de crescimento com ênfase na diversificação de portfólio, de forma a consolidar a ACREP enquanto referência no sector petrolífero em Angola
- 2. Base accionista** Criação de uma base accionista diversificada e contribuir para a dinamização do mercado de capitais Angolano
- 3. Valorização** Obtenção de um referencial de valor adequado para os capitais próprios, traduzindo o potencial de negócio reconhecido pelo mercado
- 4. Financiamento** Diversificação das fontes de financiamento
- 5. Visibilidade** Promoção da atractividade das acções da ACREP e da sua sua competitividade, face ao reforço de credibilidade e capital de confiança a captar, fruto da maior exposição, visibilidade e exigência a que estará sujeita

■ Utilização de fundos

No contexto da expansão e diversificação do negócio, destacam-se os seguintes objectivos estratégicos:

- o aumento significativo da sua participação e consequente assunção dos direitos de Operador em novas concessões terrestres nas bacias de Cabinda (Bloco Cabinda Norte *Onshore*), e do Baixo Congo e do Kwanza (Bloco KON 19); e
- a garantia de acesso a fundos para os trabalhos de pesquisa do Bloco 1/14 e projecto de construção de central térmica de 25 MW com base nas reservas de gás do Campo de Gás Noz.

Requisitos para participar na oferta (1/2)

Qualquer investidor particular ou entidade colectiva com conta bancária (custódia) pode participar na Oferta, desde que comprovando a disponibilidade e licitude⁽¹⁾ dos fundos a serem utilizados na aquisição de Acções

■ Requisitos para participar na Oferta dirigida ao Público em Geral

■ Perfil do Investidor

Pode participar na Oferta dirigida ao Público em Geral **qualquer pessoa com capacidade jurídica ou entidade legalmente constituída, residente ou não em Angola** (incluindo os Trabalhadores da ACREP), desde que tenha aberta uma conta de custódia de títulos aberta, junto de um dos Intermediários Financeiros (ÁUREA ou BPC).

■ Disponibilidade dos Fundos

O investidor deverá dispor dos fundos necessários para a aquisição das acções objecto da declaração de aceitação **no momento da sua submissão** e para cobrir quaisquer despesas de transacção, incluindo impostos aplicáveis, **devendo os fundos ficar cativos** junto dos agentes de intermediação (ÁUREA e BPC) a partir do momento da submissão da declaração de aceitação.

(1) Conforme disposto na Instrução n.º 12/CMC/12-21, de 20 de Dezembro

Requisitos para participar na oferta (2/2)

Qualquer investidor particular ou entidade colectiva com conta bancária (custódia) pode participar na Oferta, desde que comprovando a disponibilidade e licitude⁽¹⁾ dos fundos a serem utilizados na aquisição de Acções

■ Requisitos para participar na Oferta dirigida aos Trabalhadores

- Consideram-se elegíveis para participar na Oferta dirigida aos Trabalhadores aqueles que tenham **vínculo laboral** (mesmo que suspenso temporariamente, nos termos da legislação aplicável) com a ACREP, bem como os membros dos órgãos sociais do Emitente.
- No âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores serão oferecidas até 60,112 Acções⁽²⁾, representativas de cerca de **2,5% do capital social** da ACREP em caso de subscrição completa da Oferta.
- Os **Trabalhadores elegíveis irão adquirir as Acções ao Preço Unitário Final**, tendo as suas declarações de aceitação, no âmbito da Oferta Dirigida aos Trabalhadores, preferência sobre as restantes.

(1) Conforme disposto na Instrução n.º 12/CMC/12-21, de 20 de Dezembro

(2) 2,5% de um total de 2.404.480 acções pós-Oferta, num cenário de subscrição completa



A investir
em Angola!

Preço das acções e rateio

O Preço Final da Oferta, igual para todos os investidores, será fixado com base no preço para o qual a procura iguale ou exceda a oferta, dentro do intervalo compreendido entre 75.000 Kz e 91.500 Kz por Acção.

■ Preço das Acções

- As acções serão alienadas por um preço unitário compreendido no intervalo entre 75.000 Kz e 91.500 Kz

Os investidores só podem submeter ordens dentro do intervalo de preço definido, caso contrário a sua ordem de compra será considerada inválida

O Preço Final da Oferta será fixado com base no preço para o qual a procura iguale ou exceda a oferta, dentro do intervalo de preços definido. Caso a procura seja inferior à oferta, o Preço Final da Oferta Dirigida ao Público em Geral corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas ordens de compra recebidas, compreendido no intervalo de valores acima referido

■ Alocação e Rateio

- Caso a procura verificada na Oferta exceda a quantidade de Acções oferecidas, aplicar-se-á o seguinte critério de rateio:

- i. As Acções serão atribuídas de acordo com o preço indicado nas ordens de compra, satisfazendo todas as ordens de compra com preço igual ou superior ao Preço Final da Oferta, de acordo com o princípio da proporcionalidade, procedendo-se à atribuição a cada ordem de compra de uma proporção equivalente às acções oferecidas face à quantidade total expressa nas ordens de compra (factor de rateio)⁽¹⁾
- ii. O rateio das acções disponíveis será realizado em múltiplos de 1 acção

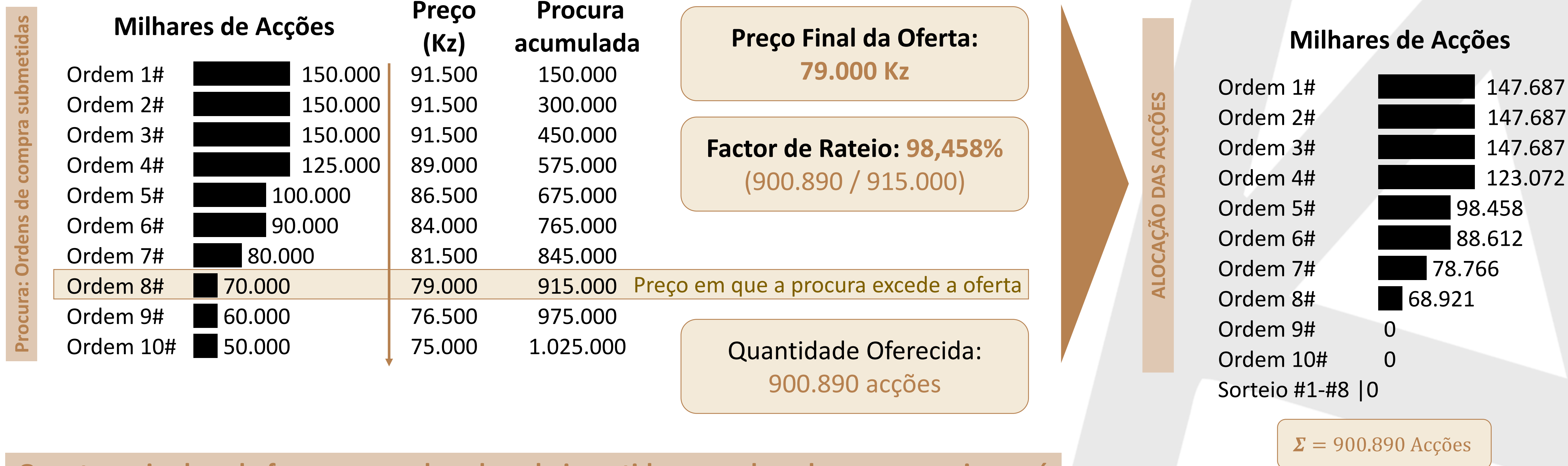
Os resultados serão divulgados em sessão especial de mercado regulamentado

(1) As Acções que não forem atribuídas nos termos descritos, - no caso de a procura verificada na Oferta exceder a quantidade de Acções oferecidas, e em resultado de arredondamentos – serão atribuídas por sorteio aos investidores que tenham submetido declarações de aceitação não satisfeitas de forma integral após aplicação do critério de rateio descrito.

Preço das acções e rateio | Exemplo

Num cenário em que a procura excede a oferta, será aplicado um factor de rateio ao número de acções inscrito na declaração de aceitação, e apenas serão colocadas as declarações de aceitação com preço igual ou superior ao Preço Final da Oferta

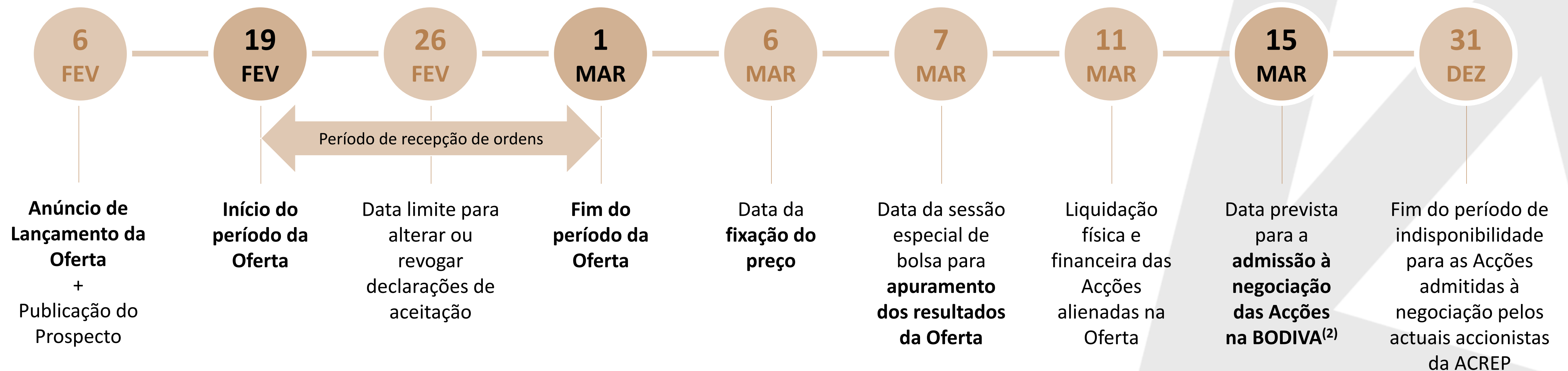
Exemplo simplificado de definição do preço e de Alocação & Rateio (Público em Geral)



Quanto mais elevado for o preço colocado pelo investidor na ordem de compra maior será a probabilidade de este assegurar a alocação do número de acções pretendido

Calendário da Oferta

O período de recepção de ordens decorre entre as 9h00 do dia 19 de Fevereiro de 2024 e as 15h00 do dia 1 de Março de 2024 inclusive



(1)A admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Oferente, aos Agentes de Intermediação na Oferta ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do CVM. A resolução pelo investidor deve ser comunicada ao Emitente até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, devendo o oferente em causa, restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

Agenda

01

ACREP

02

Estrutura da Oferta

03

Caracterização do negócio da ACREP

04

Desempenho Financeiro

05

Considerações de Investimento

06

Q&A

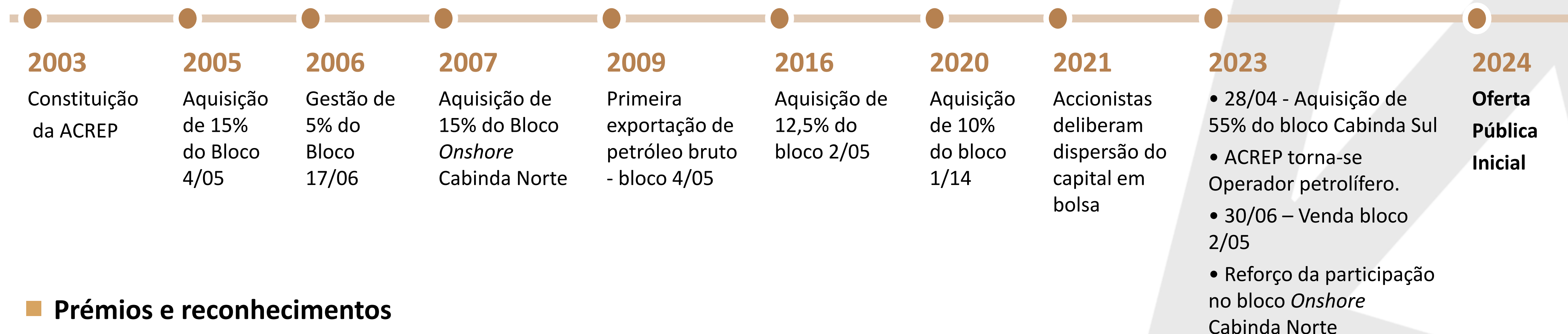


A investir
em Angola!

20 anos de história na indústria petrolífera

A ACREP foi criada no final de 2003 com o objetivo de promover a reentrada e o desenvolvimento das reservas terrestres remanescentes na Bacia do Kwanza

■ Marcos Históricos



■ Prémios e reconhecimentos



A ACREP foi distinguida com o galardão de “Empresa do Conteúdo Local do Ano” durante o *Angola Oil & Gas Awards 2023*



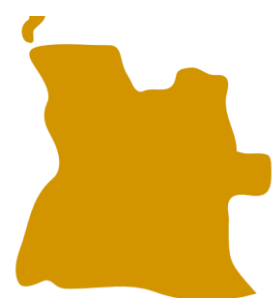
ACREP obteve o estatuto de “Operador do sector de petróleo e gás”, reconhecido pela ANPG em 2023



A investir em Angola!

Factores diferenciadores da ACREP

Alavancados no vasto know-how e capital relacional, elevado potencial de reservas por desenvolver e uma ambiciosa estratégia de crescimento



Segundo operador privado do *onshore* em Angola



Focada em projectos de energias limpas



Exportou até a data mais de 7 milhões de barris de petróleo



+5 milhões de usd em projectos sociais



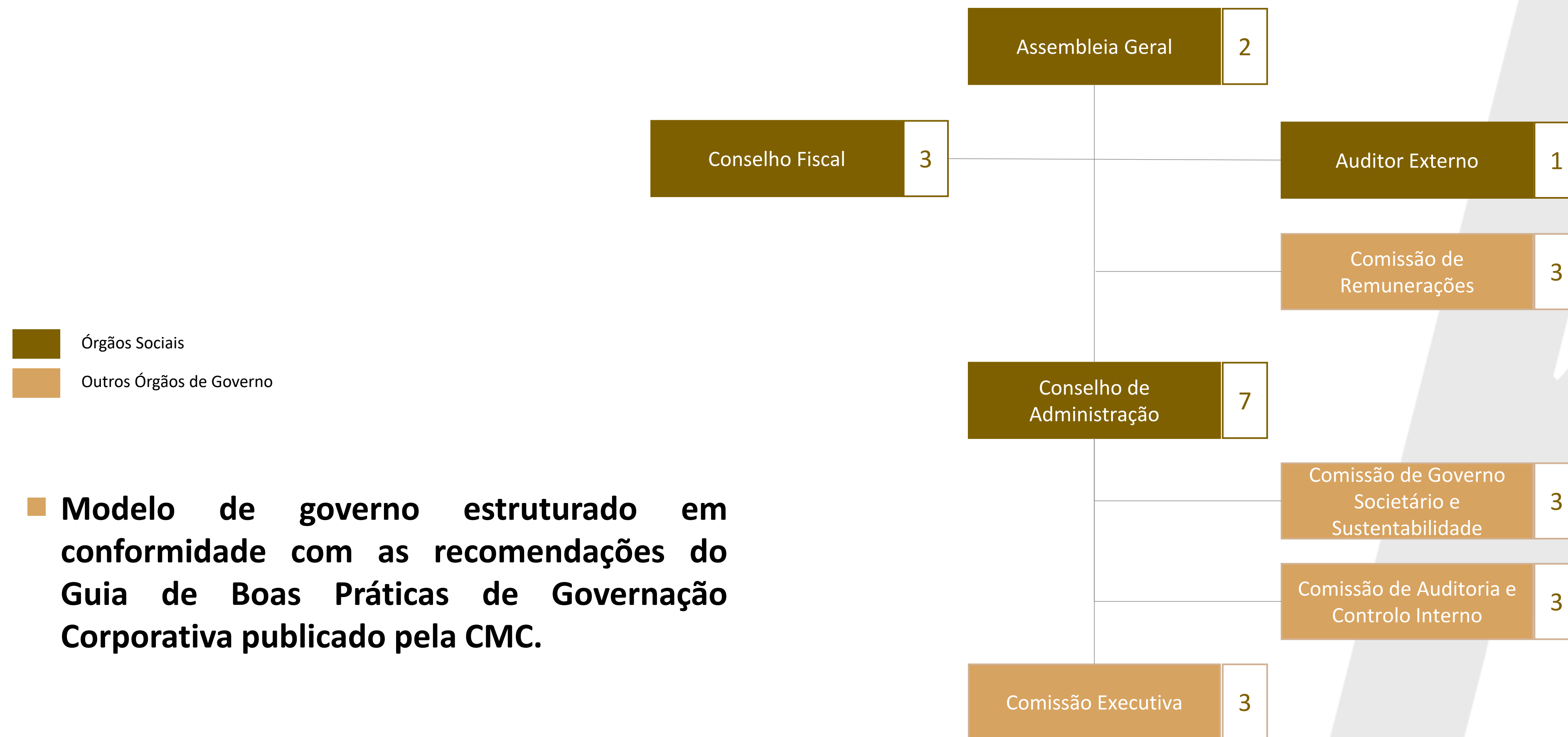
Resultados Líquidos de \$19M no 1º Semestre de 2023



Cultura de consistência, responsabilidade, prestação de contas, transparência e processos eficazes.

Organização societária da ACREP

O modelo de governo societário desempenha um papel fundamental na prossecução dos objectivos estratégicos da ACREP

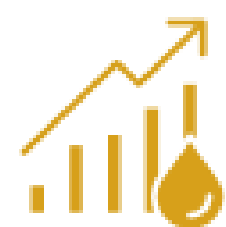


- Modelo de governo estruturado em conformidade com as recomendações do Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa publicado pela CMC.

Objectivos Estratégicos 2023-2028

Principais metas a alcançar

Visão: Tornar-se uma empresa de destaque em África na pesquisa e produção de petróleo e gás, ser uma empresa petrolífera independente e de referência no sector de energia, com objetivos de desenvolvimento, que visam um crescimento sustentável a longo prazo e a garantia do retorno do investimento.



- Garantir através da quota parte em activos operados e não operados, um plateau de produção de 10,000 bbl/dia a partir de 2028.



- Converter-se em **Produtor Independente de Energia (“IPP”)**, por via da instalação de uma central térmica e monetização das reservas de gás do Campo do Noz do Bloco Cabinda Sul, no final de 2025.



- Posicionar-se na prestação de **Serviços de Sondagem de petróleos** em bacias terrestres de Angola, visando desempenhar um papel relevante nos programas de pesquisa previstos para as Bacias Interiores, já a partir de 2024.



- Capitalizar a empresa.

Portfólio de activos petrolíferos

O actual portfólio da ACREP é composto por 4 activos, combinado diferentes estágios de desenvolvimento, tipologia de blocos e estatuto de participação

- A ACREP é Operadora do Bloco Cabinda Sul e prevê assumir o mesmo estatuto no Bloco Cabinda Norte a breve trecho
- Em todos os blocos a ACREP participa em conjunto com a Sonangol e outros operadores de referência internacional
- ☒ **Bloco 4/05** – Bloco em produção cujo desinvestimento se encontra em estágio avançado de negociação, visando a capitalização da empresa para investimentos estratégicos.
- ☒ **Bloco Cabinda Sul** – Bloco em produção com enorme relevância estratégica para a afirmação do cluster de Cabinda e diversificação do negócio da ACREP, que sustentarão a transição da ACREP para Produtor Independente de Energia, o lançamento dos serviços de sondagem e a materialização de sinergias com o Bloco Cabinda Norte.
- ☒ **Bloco Cabinda Norte** – Formalizado o reforço da participação da ACREP (~75%) e perspectiva-se a assumpção do estatuto de Operador do bloco. Esta operação permite quintuplicar os índices de reservas P2 e solidificar o nosso posicionamento enquanto operador de referência do *onshore* angolano e, bem assim, otimizar os seus custos de operação de produção dos activos operados, tirando partido da capacidade adquirida por via da entrada no Bloco Cabinda Sul *onshore*.
- ☒ **Bloco 1/14** – Investimento que materializa a estratégia de diversificação e oferece um tremendo *upside* em termos de reservas potenciais, sendo empreendido em conjunto com operadores de referência mundiais, como a Azule Energy enquanto operador e a Sonangol EP e a Equinor como investidores.



A investir
em Angola!

Activos petrolíferos

Portfólio diversificado e complementar, composto por 4 blocos, combinado diferentes estádios de desenvolvimento, tipologia e estatuto de participação

	Bloco 4/05	Bloco Cabinda Sul	Bloco Cabinda Norte	Bloco 1/14
% ACREP	18,75%	55%	74,36% (12,82%) ⁽¹⁾	10%
Operador	Sonangol	ACREP	Azule Energy ⁽²⁾	Azul Energy
Parceiros	Sonangol P&P (50%), ETU Energy (18,75%), Prodoil (12,5%)	Sonangol (25%), Force Petroleum (20%)	Azule (61,54%), Sonangol P&P (25,64%)	Azule Energy (35%), Equinor (30%), Sonangol P&P (25%)
Localização	<i>Offshore.</i> Bacia do Baixo Congo	<i>Onshore.</i> Cabinda	<i>Onshore.</i> Cabinda	<i>Offshore.</i> Bacia do Baixo Congo
Reserva	Produção	Produção	Exploração 25/7	Exploração 25/7
Campos de produção	Gimboa	Castanha, Noz e Massambala	Dinge, N'Zila	n.d.
Contrato	PSA	PSA	PSA	RSC
Área	4.999,65 km ²	1.057 km ²	2.400 km ²	3.712 km ²
Reservas e Recursos	16,92 Mmboe	95,99 Mmboe	22 / 3,8 Mmbbl	78,92 MMbbl
Produção média	2.441 bbl/ dia	300 bbl/dia	n.d.	n.d.
Produção acumulada	44,7 MM BBL	3,6 MM BBL	n.d.	n.d.

(1) Reforço dos interesses participativos formalizado em Janeiro de 2024

(2) É expectável que, a breve trecho, a ACREP venha a ser Membro Operador

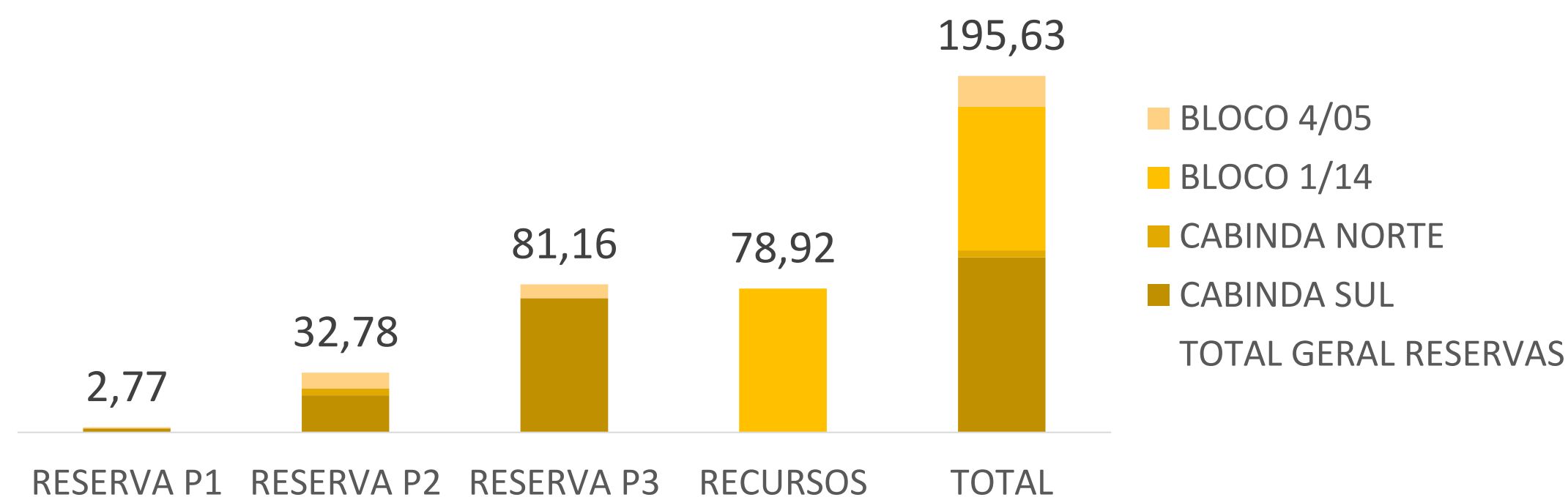
Evolução das Reservas e Recursos

Crescimento de reservas e recursos

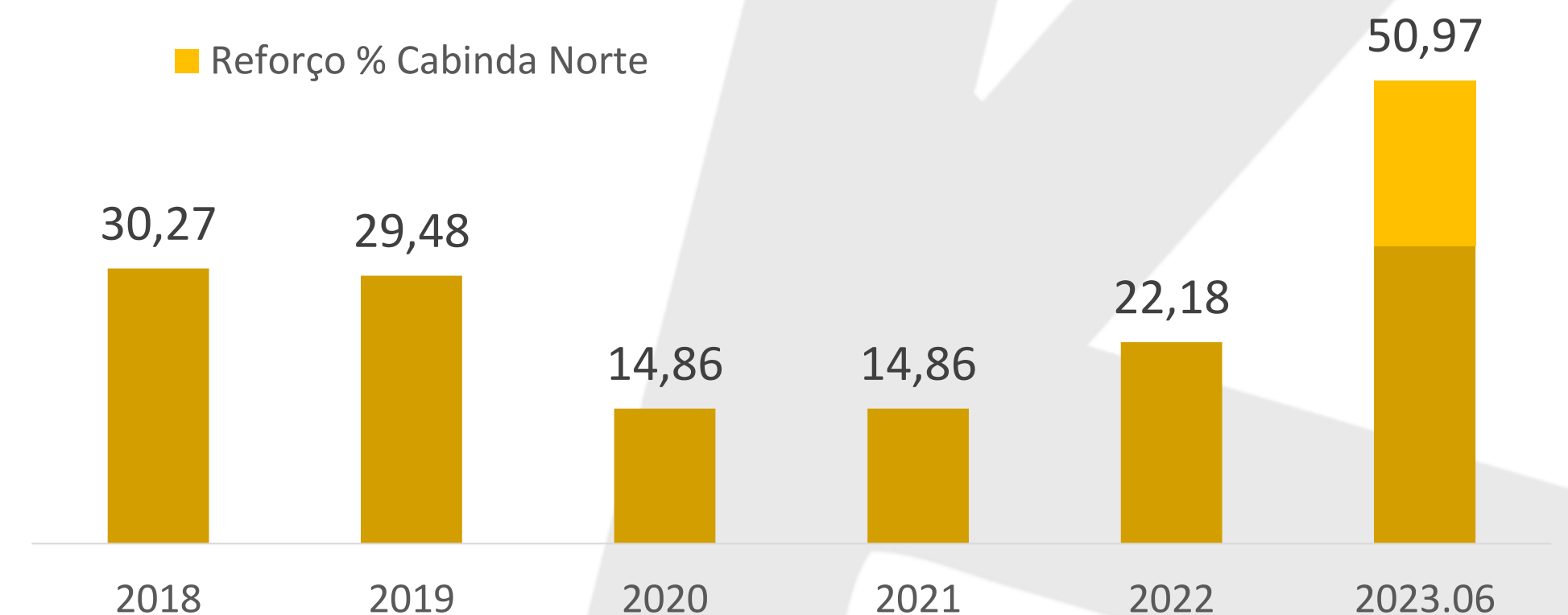
■ A certificação das reservas e recursos, realizada pela GaffneyCline e reportada a 1 de Junho de 2023, destaca um total de perto de 196 MM BOE de recursos dos quais 33 milhões de barris são reservas classificadas como P1&P2

■ O contrato de compra e venda da participação da Azule Energy no Bloco Cabinda Norte celebrado, eleva as reservas P2 da ACREP para cerca de 50 MMboe

Reservas e Recursos
(MMboe)



Evolução das Reservas P2
(MMboe)



Prestação de Serviço

Forte aposta na diversificação do seu portfólio, novos investimentos através da operacionalização de novos serviços a partir das suas subsidiárias.

- A capacidade da ACREP em prosperar centra-se também na diversificação do seu negócio, estando presente na prestação de serviços de perfuração e reparação de poços em terra (*onshore*).
- Com a criação da empresa sua subsidiária, Dinge Sondagens, Lda., deu-se início à operacionalização destes serviços com a sonda HH220 e outros.
- Conversão em produtor independente de energia eléctrica, mediante a instalação de uma Central Térmica de 25 MW de capacidade energética.
- Distribuição e comercialização de electricidade em Cabinda com o desenvolvimento das reservas do campo Noz.



Modelo de negócio

Enquadramento do sector petrolífero em Angola

- Em Angola os direitos de exploração e produção de hidrocarbonetos são atribuídos a uma entidade concessionária nacional, que celebra contratos de partilha de produção (PSAs) e contratos de serviços com risco (RSCs) com entidades privadas internacionais e nacionais.
- Estas tipologias de contratos estabelecem a partilha dos investimentos, custos, bem como a distribuição da produção pelas contrapartes.
- A tributação específica dos rendimentos das empresas privadas nesta actividade é estruturada de forma que estas consigam recuperar o investimento realizado nas fases de avaliação e desenvolvimento, os quais são capitalizados até ao início da produção.
- A concorrência é caracterizada pela presença de operadores internacionais e nacionais com fortes recursos financeiros, técnicos e experiência de operação.

Agentes Operadores



Agentes Investidores



Agenda

01

ACREP

02

Estrutura da Oferta

03

Caracterização do negócio da ACREP

04

Desempenho Financeiro

05

Considerações de Investimento

06

Q&A



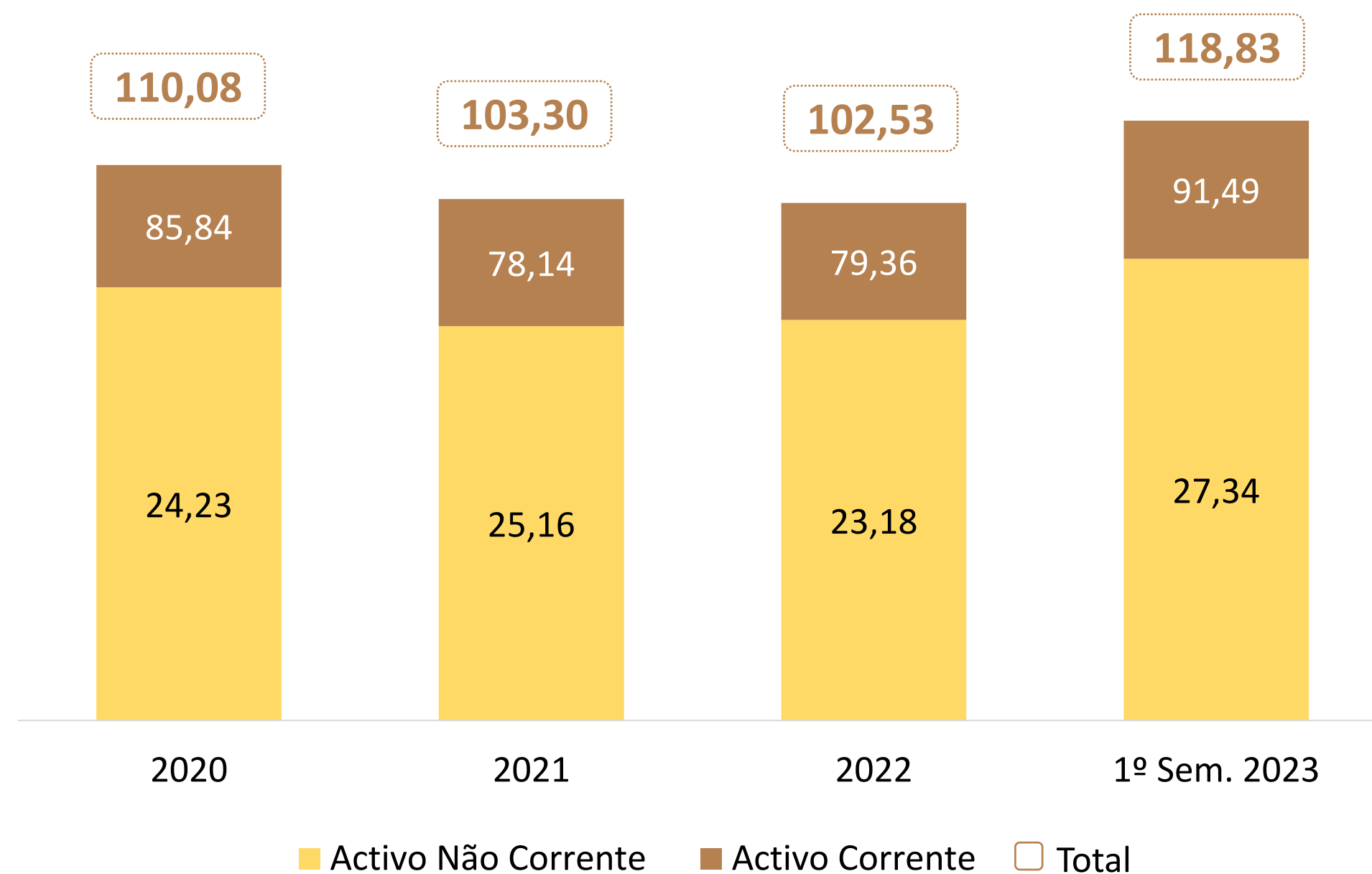
A investir
em Angola!

Situação patrimonial da ACREP

A ACREP tem apresentado um crescimento sustentado do seu activo e da sua situação patrimonial, fruto da rentabilidade que tem gerado nos últimos anos.

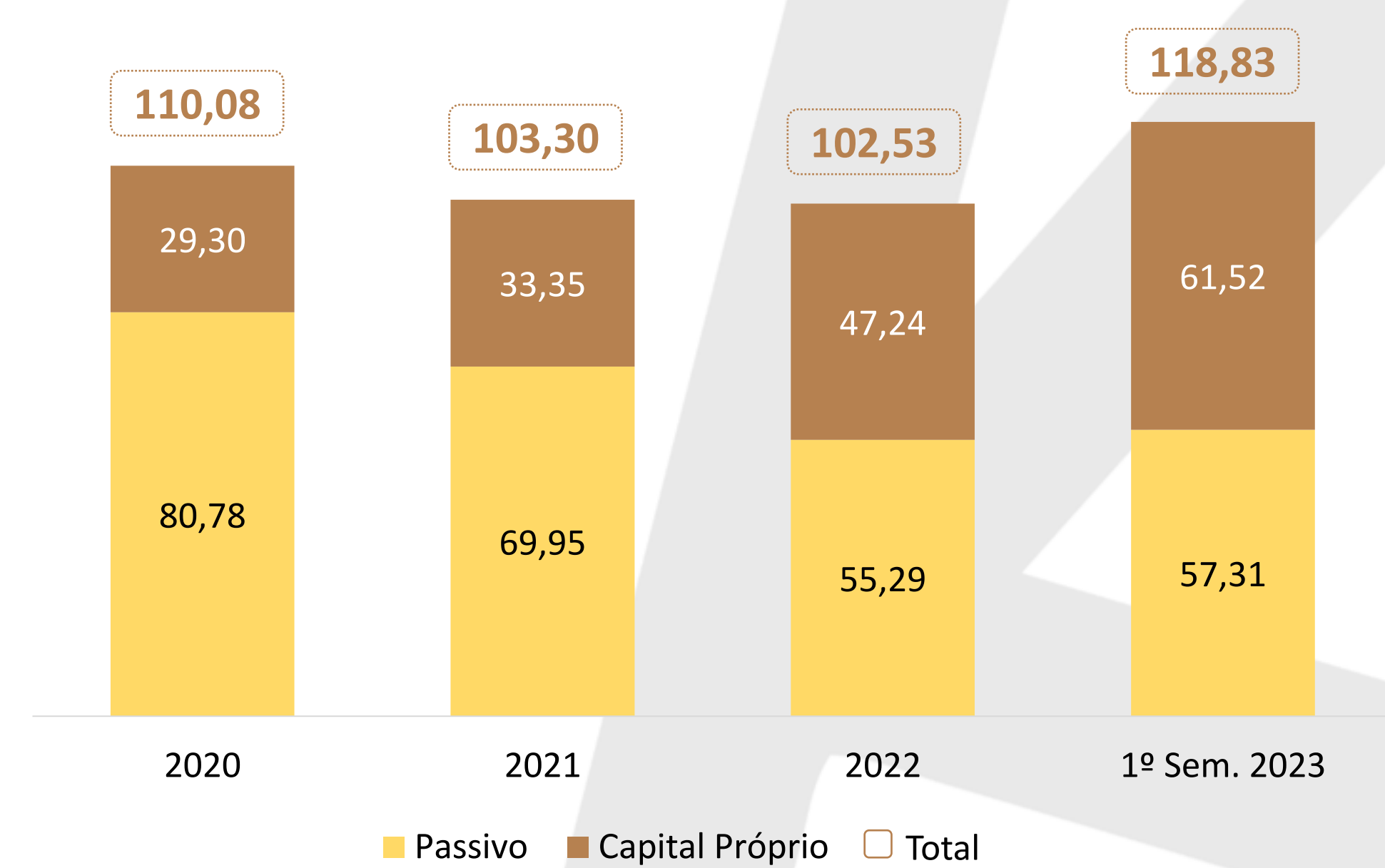
ACTIVO

Milhões \$



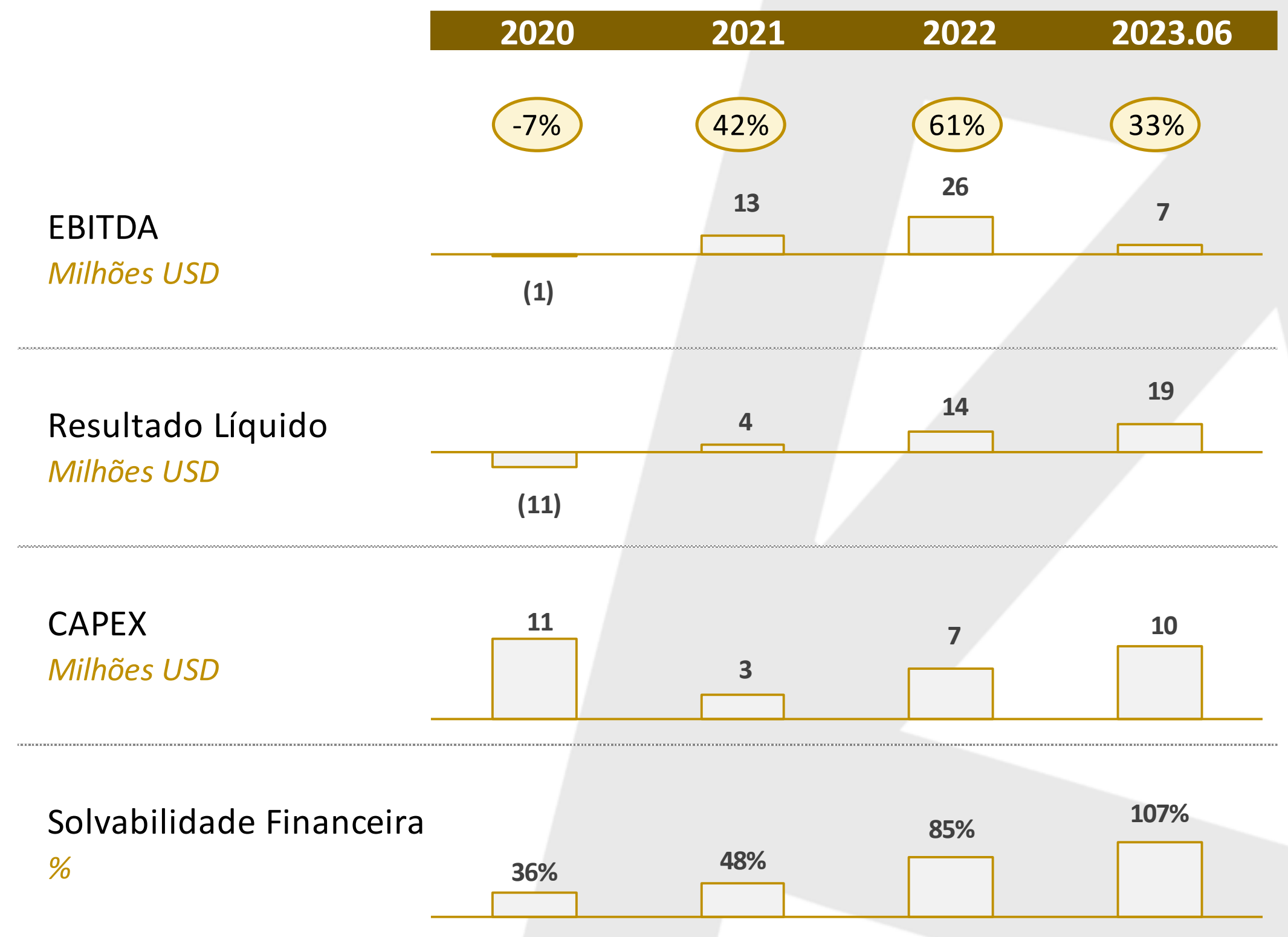
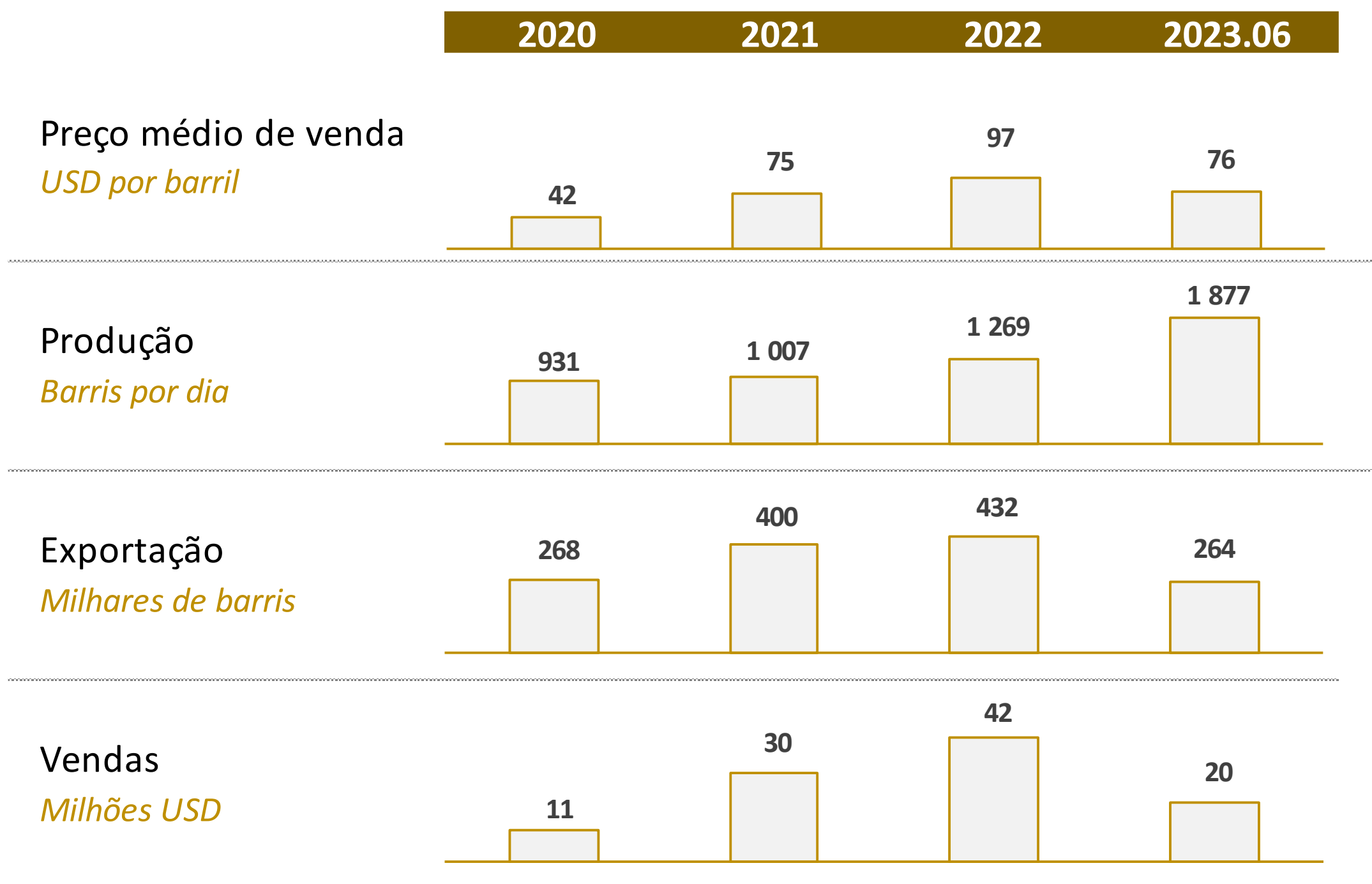
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO

Milhões \$



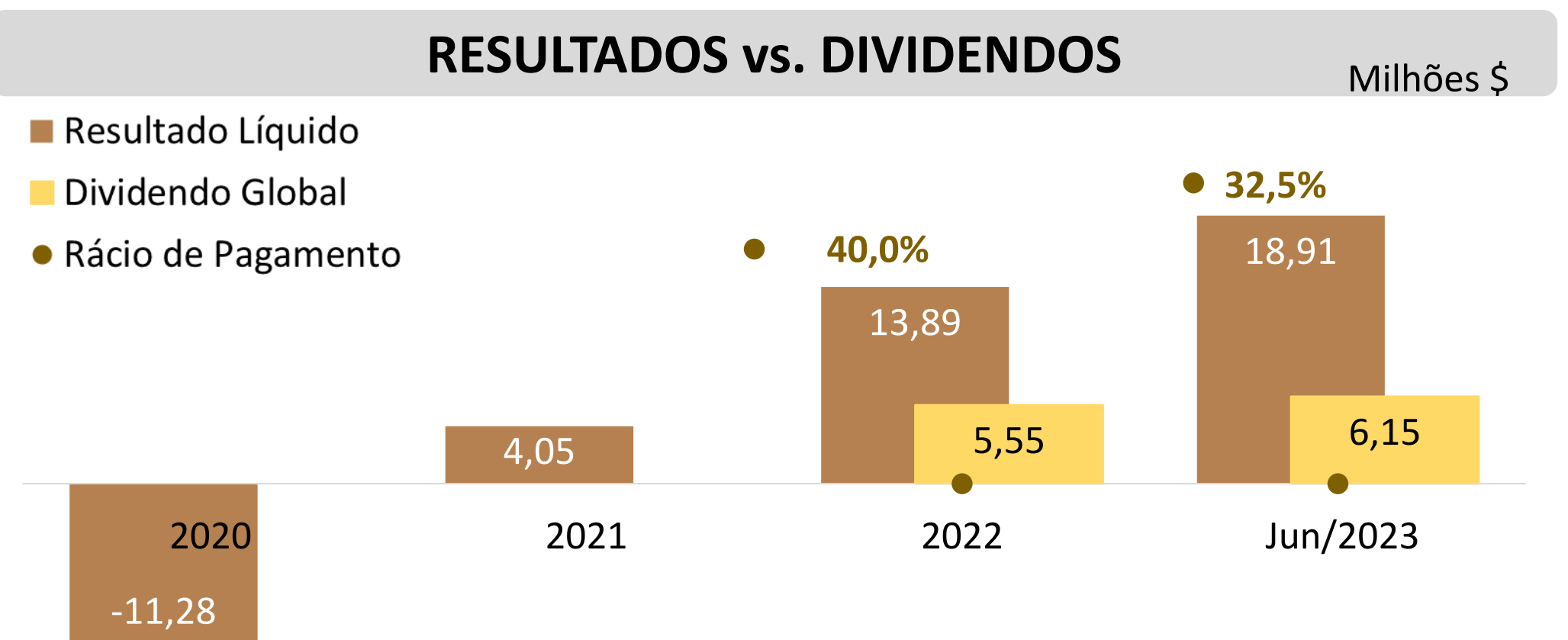
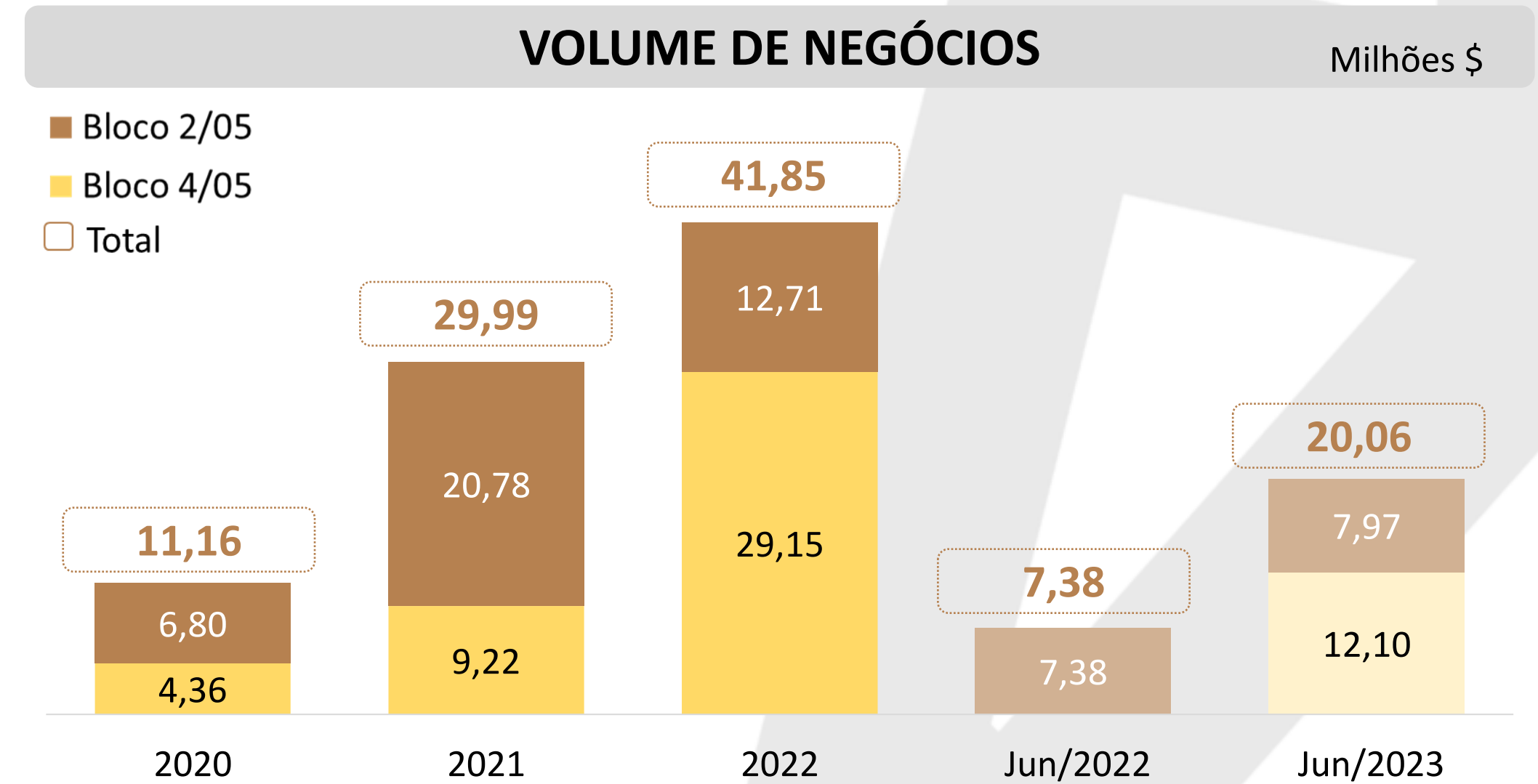
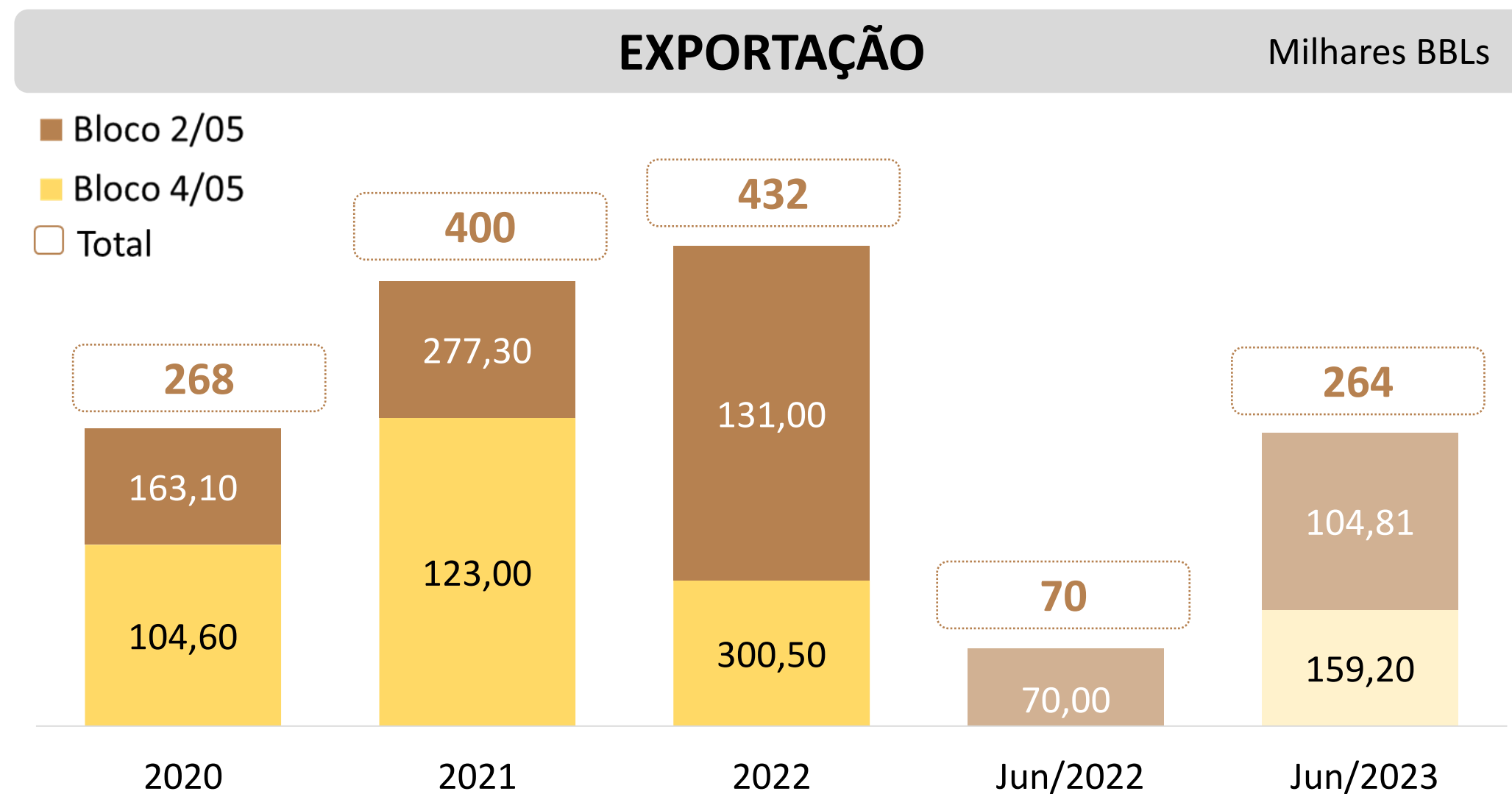
Indicadores chave de desempenho financeiro

Evolução sustentada e resiliência



Análise dos resultados da ACREP

Volume de negócios com evolução sustentada



TCMA 1
94 %

TCMA 2
172 %

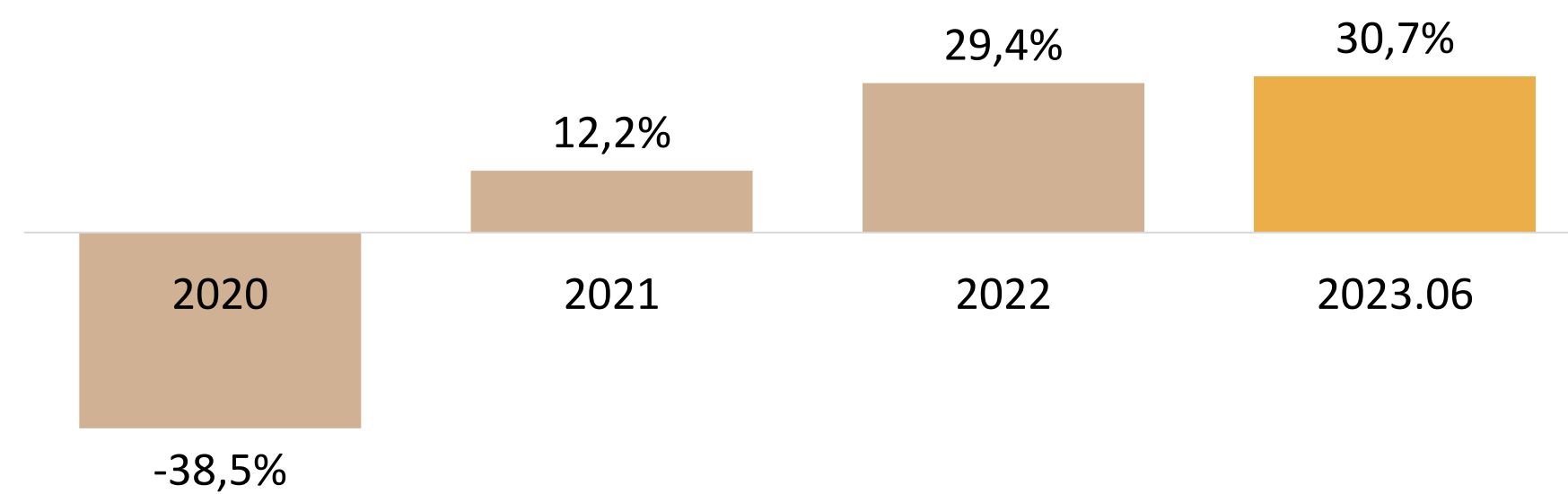
Notas:
Análise ao Resultado com base nas demonstrações financeiras da ACREP;
TCMA 1 – Taxa de Crescimento Média Anual entre 2020 e 2022;
TCMA 2 – Taxa de Crescimento Média Anual entre Junho 2022 e Junho de 2023



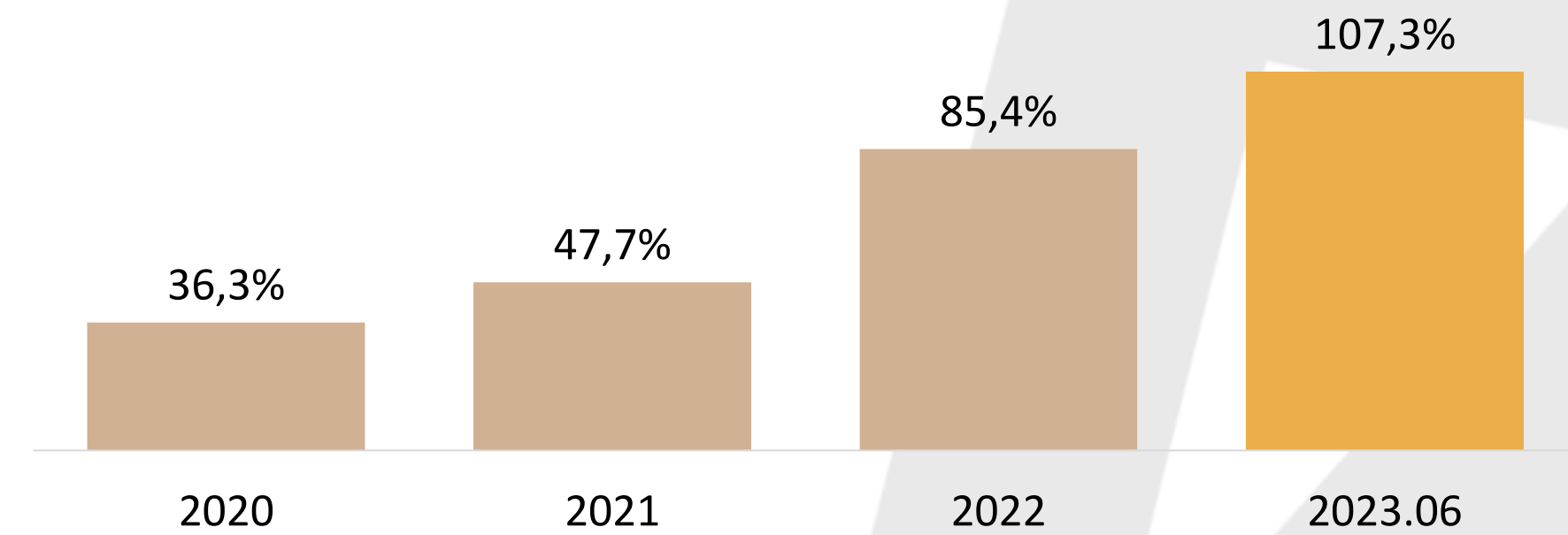
A investir em Angola!

Análise da estrutura financeira da ACREP

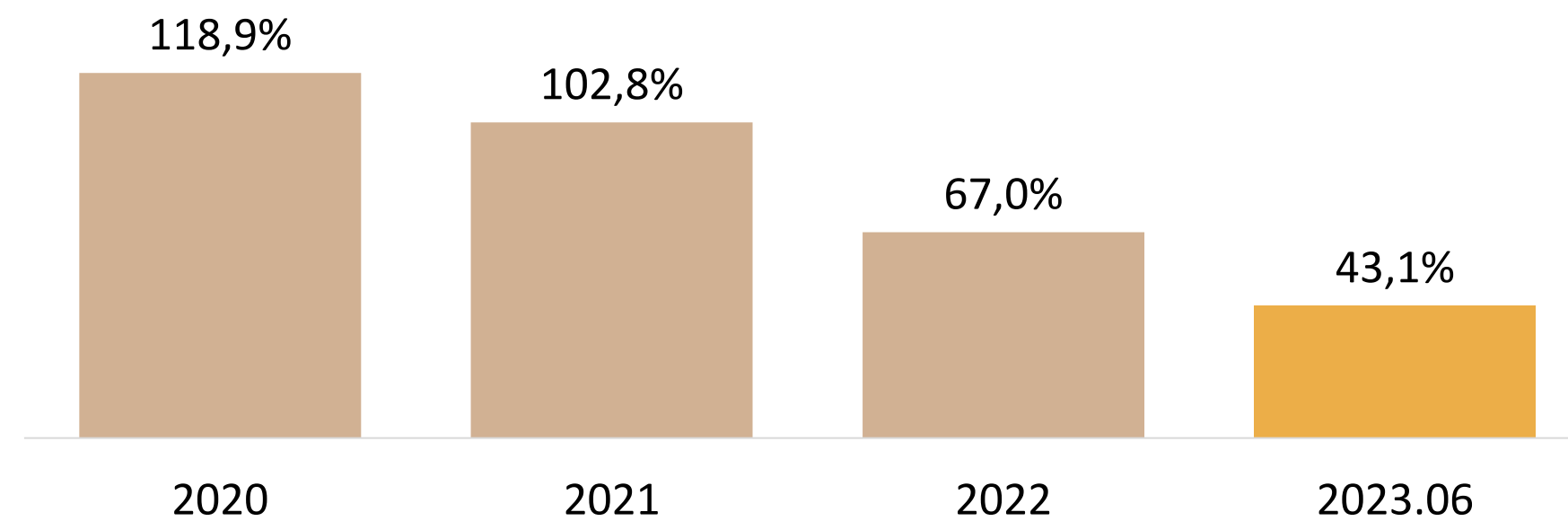
Rentabilidade dos Capitais Próprios



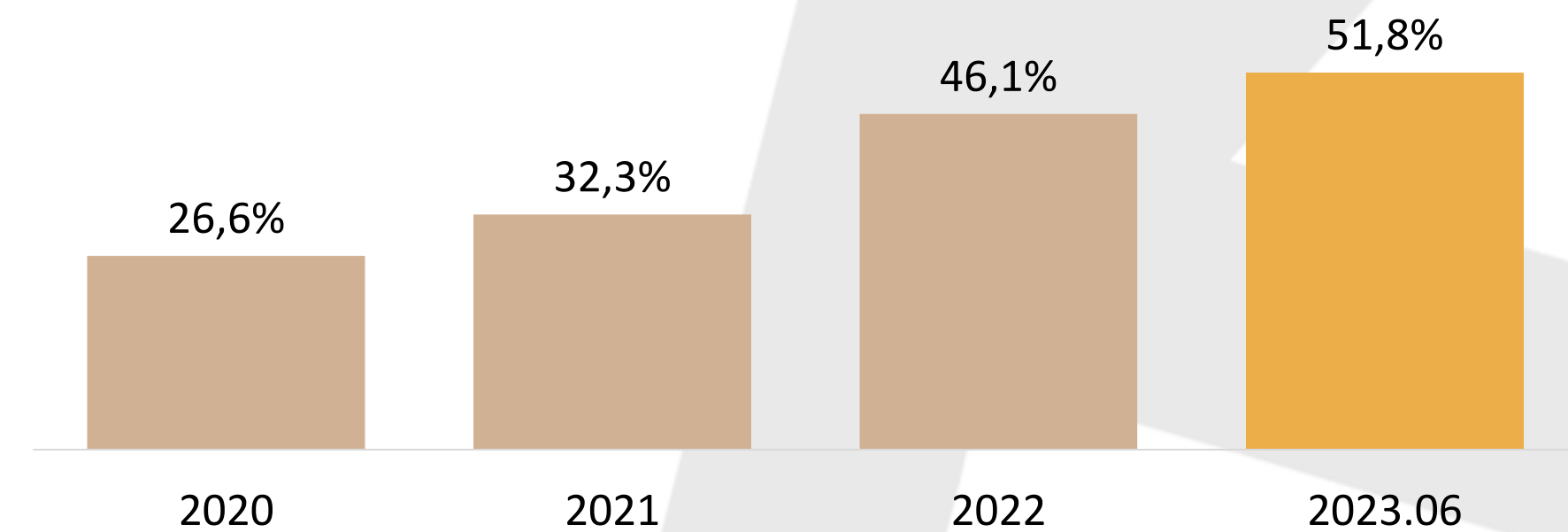
Solvabilidade Financeira



Endividamento s/Capital Próprio



Autonomia Financeira



Agenda

01

ACREP

02

Estrutura da Oferta

03

Caracterização do negócio da ACREP

04

Desempenho Financeiro

05

Considerações de Investimento

06

Q&A

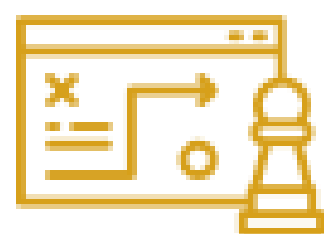


A investir
em Angola!

Destques do investimento



Terceira empresa nacional com a alcançar o estatuto de Operador de blocos petrolíferos



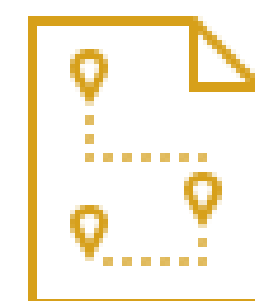
Estratégia diferenciada focada na especialização em bacias terrestres e blocos maduros e/ou marginais



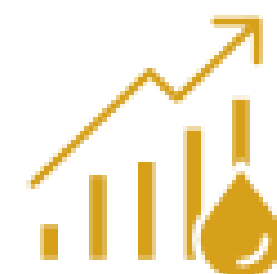
Posicionamento enquanto produtor integrado de energia e desenvolvimento de áreas de negócio complementares, passíveis de gerar sinergias



Margens EBITDA ajustadas nos activos em produção, passíveis de contribuir para as necessidades de fluxos de caixa implícitas ao investimento preconizado



Bem posicionada para oportunidades de crescimento estratégico num ambiente activo de concessões e transacções



Histórico de desempenho superior em termos de retorno total para os accionistas



Progressos demonstrados no sentido de atingir os objectivos ESG que impulsionam a criação de valor



Experiente Equipa de gestão a bordo, com capacidade de execução comprovada



A investir em Angola!

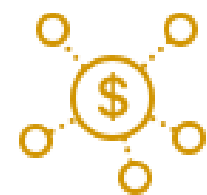
Objectivos estratégicos

Metas já alcançadas

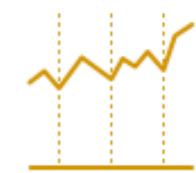
- A Gestão da ACREP desenhou um Plano Estratégico focado no crescimento sustentável e rentável, suportado num portfólio alargado de lógica complementar a numa forte aposta na diversificação, cuja implementação tem decorrido com assinalável sucesso, destacando-se, no curto prazo, a concretização de metas importantes.



Obtenção do estatuto de **Operador no sector do petróleo e gás**, após a efectivação do processo de aquisição do interesse participativo de 55% no bloco Cabinda Sul *Onshore*



Reforço e capitalização do negócio pelo desinvestimento em activos não estratégicos, tendo concluído com sucesso o processo de alienação dos interesses participativos detidos no Bloco 2/05, prevendo o mesmo desfecho para o Bloco 4/05 em 2024



Diversificação das suas fontes de financiamento e capitalização do negócio por via da Oferta Pública Inicial em curso, tornando-se a **primeira empresa não financeira a estar cotada em bolsa**.



Distinguida com o prémio de **Empresa do Conteúdo local do Ano de 2023**, pelo feito alcançado de se ter tornado a 2ª empresa privada angolana a deter o estatuto de Operadora de blocos petrolíferos em Angola



A investir
em Angola!

Objectivos estratégicos

Os fundos a arrecadar na IPO visam garantir com sucesso o Plano de Negócios da ACREP, cujos projectos principais são:

01

Produção de dois Blocos do *Onshore* de Cabinda com reservas descobertas estimadas em **+ 20 mm barris**.

02

Negociação de mais activos, incluindo licitações levadas a cabo pela ANPG.

03

Conversão da ACREP em primeiro **Produtor Independente de Energia**.

04

Estudo e avaliação do potencial de recursos de petróleo pesado e petróleo de argilas, **das formações arenosas do Massambala e argilosas do Bucomazi**.

05

Cofinanciamento do **Programa de Pesquisa do Bloco 1/14**, em que os 10% da ACREP representarão em caso de sucesso, **mais de 40 mm de barris com entrada em produção em 2028**.

06

Cofinanciamento da empresa de **serviços de perfuração de poços do *onshore*** criada pela ACREP 2023.

07

Cofinanciamento na compra de participação minoritária **em bloco maduro e em produção, para reposição das reservas P1 da empresa**.



A investir em Angola!

Racional de investimento (1/3)

Potencial retorno do investimento.

01

O potencial de retorno de investimento pelo incremento de reservas e recursos associados aos objetivos da empresa, que em caso de sucesso **quintuplicarão**.

02

O nível de **produção de 10,000 bbl/dia** a ser atingido em 2028.

03

Ao investir na ACREP está a investir num negócio que contribui para mais de 50% do produto interno bruto do País



A investir
em Angola!

Racional de investimento (2/3)

Vantagens de investir neste negócio.

- 01 Forte potencial de valorização da empresa a médio e longo prazo.
- 02 ACREP teve uma valorização de **400%** desde a sua fundação há 20 anos.
- 03 Primeira empresa de petróleo, gás e energias a ser admitida na **Bolsa de dívida e valores de Angola**.
- 04 Reservas de barris de petróleo, gás e sua produção.
- 05 Geração de energia limpa a partir de gas natural.
- 06 Prestação de serviços de perfuração de poços a nível do *onshore* angolano, cujo potencial é enorme.



A investir
em Angola!

Racional de investimento (3/3)

Vantagens de investir neste negócio.

07

A monetização dos seus investimentos em usd equivalentes , a medio e longo prazo, contornando os constrangimentos da inflação de 2 dígitos de Angola e da volatilidade da taxa de câmbio do Kwanza

08

Formação e **profissionalização real de quadros nacionais** a nível do sector;

09

Em termos de ESG, participar de uma empresa com papel relevante comprovado a nível da **preocupação social das comunidades, capacitação dos seus quadros.**

Dividendos

A ACREP mantém um quadro equilibrado de afetação de capitais

- A ACREP é uma empresa que nos últimos 3 a 4 anos tem sido lucrativa, conseguindo, através da sua gestão eficiente, aliar a adequada remuneração dos seus accionistas ao garante da sustentabilidade e perenidade do seu negócio

A ACREP espera pagar um dividendo de até

30%

dos resultados líquidos distribuíveis apurados

- A equipa de gestão é incentivada para maximizar os dividendos e a valorização do preço das acções
- Alinhamento directo de interesses com os accionistas públicos sem limitar a flexibilidade financeira
- Entre 2022 e 2023, a ACREP distribuiu dividendos de forma consistente, tendo o *payout ratio* oscilado entre 32,5% e 40%

30%

Alocação de Capital da ACREP

70%

A ACREP espera reter até pelo menos

70%

dos resultados líquidos distribuíveis apurados

- A ACREP tem como objectivo assegurar aos seus accionistas uma adequada e sustentável rentabilidade futura, em linha com a histórica e acima do mercado.
- A primeira prioridade dos resultados retidos é a protecção do seu balanço
- A liquidez retida permite igualmente à concretizar o seu plano de investimentos e capitalizar novas oportunidade de negócio

(1) Fluxo de caixa discricionário definido como EBITDA ajustado menos juros e impostos

Agenda

01

ACREP

02

Estrutura da Oferta

03

Caracterização do negócio da ACREP

04

Desempenho Financeiro

05

Considerações de Investimento

06

Q&A



A investir
em Angola!

Obrigado!



A investir
em Angola!